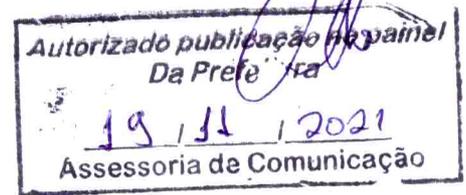




**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO  
CNPJ 00.097.857.0001-71



**DECRETO Nº 1799 /2021**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 19 de novembro de 2021.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra especial à servidora AMELIA CAETANO ROSA, edá outras providencias".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Descoberto**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 30 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto (RPPS),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. AMELIA CAETANO ROSA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 263.138.391-53, ocupante do cargo de PROFESSOR PEF - IV 40H, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 3.575,29
QUINQUENIO	R\$ 893,82
GRAT. TITULARIDADE	R\$ 715,05
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	R\$ 357,52
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.541,68</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676 de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, aos 19 dias do mês de novembro

de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
CNPJ 00.097.857-0001-71



**DECRETO Nº 1799 /2021**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 19 de novembro de 2021.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra especial à servidora AMELIA CAETANO ROSA, edá outras providencias".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 30 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto (RPPS),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. AMELIA CAETANO ROSA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 263.138.391-53, ocupante do cargo de PROFESSOR PEF - IV 40H, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 3.575,29
QUINQUENIO	R\$ 893,82
GRAT. TITULARIDADE	R\$ 715,05
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	R\$ 357,52
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.541,68</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676 de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, aos 19 dias do mês de novembro

de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal